



RESOLUÇÃO Nº 026/2024

Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio à licitações e contratos do CISAMOSC e dá outras providências.

MAURO FRANCISCO RISSO, Prefeito de Jardinópolis e Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 17 do Estatuto Social:

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO o Resolução n. 006/2023 de 09 de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os empregados públicos, Daniela Da Silva Batista e Vanessa Ritter, ocupantes do emprego público de Técnico Administrativo para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Consórcio CISAMOSC, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

§ 1º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

§ 2º Quando não estiverem atuando como Agente de Contratação ou Pregoeiro, os servidores acima nomeados poderão exercer a função de equipe de apoio.

Art. 2º Ficam designados os empregados públicos abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Tatiane Filippi Chiella;
- b) Gabrielle Di Domenico;
- c) Elisa Caroline Cella;
- d) Pedro Müller Zatt;
- e) Gabriela de Mello Tasca;



- f) Camila Thaynne Scopel;
- g) Jucieli Alves de Jesus;
- h) Fabio Zottis.

Parágrafo único. Os empregados públicos mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto na Resolução n. 006/2023 de 09 de fevereiro de 2023.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará empregados públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Os membros ora designados não receberão gratificação ou quaisquer vantagens econômicas adicionais para exercer a função designada nesta resolução.

Art. 5º O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, até deliberação em contrário.

Art. 6º Ficam revogadas as Resoluções nº 001/2023 de 05 de janeiro de 2023, nº 002/2023 de 05 de janeiro de 2023 e nº 012/2023 15 de março de 2023.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 28 de fevereiro de 2024.

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA
CATARINA (CIS-AMOSC)**

Presidente